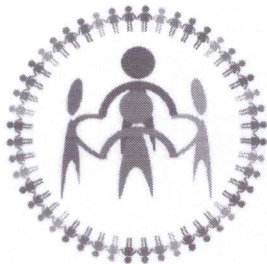


CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.

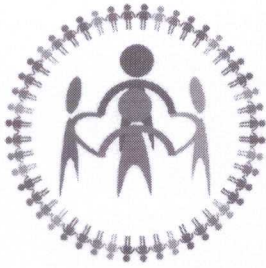
Ata CMAS nº 03/2022 – Reunião Extraordinária

Ao vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022 às 10h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Andamento referente a nova composição do CMAS; 2) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FEAS/FMAS 2021; 3) Plano de Reprogramação de recursos de cofinanciamento FEAS/FMAS não executados no exercício de 2021.** Nesta data se faz presente à reunião a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira Sra. Carla Adriana Alves dos Santos que com a palavra agradece aos Conselheiros presentes pela dedicação e empenho prestados durante todo o período no CMAS enfatizando a importância do controle social para a política de assistência social. Dando prosseguimento às pautas é informado pela Secretária Executiva Bianca que estamos no aguardo da indicação de um suplente de representantes de usuários do SUAS para encaminhar minuta de decreto de nomeação da nova composição do CMAS pleito 2022-2024 e que já está sendo providenciado juntamente ao titular desse segmento. Na segunda pauta foi apresentado aos Conselheiros as notas fiscais que comprovam as despesas realizadas, bem como os extratos e aplicações financeiras dos recursos de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021, tendo avaliado que as despesas realizadas estão de acordo aos fins a que se destinam tendo sido utilizados na manutenção e execução dos serviços no âmbito da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade os quais foram executados sem descontinuidade no exercício, com ressalva para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Centro Público de Convivência do Idoso que em decorrência de medidas de prevenção e combate ao coronavírus Covid-19 tiveram as atividades coletivas presenciais suspensas, mantendo os atendimentos individualizados e visitas domiciliares. Ainda foi verificado que os recursos foram aplicados nas contas correntes, contudo, os Conselheiros destacaram junto à gestora os valores dos saldos em conta no final do exercício, solicitando



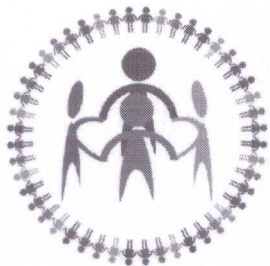
CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

esclarecimentos. Foi esclarecido aos presentes que houve pagamentos de forma equivocada, ou seja, despesa de uma proteção foi paga com recursos de outra proteção e que tal fato já foi sanado junto a Secretaria de Finanças. Houve despesas que foi solicitado o pagamento com recursos do cofinanciamento, porém, haviam sido programadas na Prefeitura de Jandira para pagamento com recursos próprios, impossibilitando a utilização para essa despesa que fazia parte do planejamento de gastos, e por fim foi esclarecido aos presentes que houve despesas programadas para utilização dos repasses, contudo, em decorrência da saída do gestor anterior e posse da atual gestora, os processos que já estavam em andamento junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Jandira tiveram que retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, não tendo tempo hábil dentro do exercício de 2021 para dar continuidade às aquisições/contratações previstas. Diante tais fatos é que ensejou saldos em conta no final do exercício, os quais a gestão de assistência social vem solicitar a reprogramação. Concluindo a segunda pauta, os Conselheiros aprovam a prestação de contas do exercício de 2021 para as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade com a ressalva de que se faz necessário e urgente um alinhamento entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Finanças para que não mais ocorra os imprevistos e equívocos acima apontados e que comprometem tanto a execução financeira como a manutenção dos serviços, ressaltando que a gestão de assistência social e o Conselho Municipal de Assistência Social devem ter diálogo contínuo, de modo a possibilitar que ocorrências na execução física-financeira possam ser sanadas em tempo hábil dentro do exercício. Estão aprovadas as despesas no valor de R\$ 20.947,54 referente a Proteção Social Básica, despesas no valor de R\$ 6.589,02 referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade e despesas no valor de R\$ 68.530,42 referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas no ano de 2021. Na terceira pauta, diante os fatos apresentados, e verificando os saldos finais em conta, a gestão municipal de assistência social apresentou o Plano de Reprogramação dos saldos não executados no ano de 2021 para serem executados no exercício de 2022, tendo verificado que informou os motivos de não utilização dos recursos e estratégias que serão adotadas para a sua utilização que de acordo com referido Plano será para as



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

seguintes despesas: 1. Aquisição de instrumentais para atendimento psicológico realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com a finalidade de qualificar o atendimento realizado com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e aquisição de jogos e materiais educativos/pedagógicos e lúdicos destinados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros Públicos de Convivência - CPCs destinados ao atendimento com crianças, adolescentes e idosos acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na Proteção Social Básica - PSB; 2. Aquisição de Prontuários SUAS, instrumental técnico que visa organizar o trabalho dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no atendimento aos cidadãos usuários dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social desenvolvidos pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para realização do trabalho social junto à população; 3. Aquisição de material didático/informativo para orientação aos cidadãos usuários dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social desenvolvidos pelos CRAS, CPCs e CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para realização de campanhas socioeducativas junto à população; 4. Contratação de empresa especializada para revisão e estruturação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Jandira, auxiliando na elaboração e estruturação de fluxos de atendimento intersetorial e socioassistencial; 5. Aquisição de itens esportivos para atividades socioeducativas desenvolvidas com idosos pelo Centro Público de Convivência do Idoso - CPCI e; 6. Contratação de serviços para qualificar, capacitar e prestar apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social. Segundo a gestão municipal de assistência social essas despesas já possuem requisição de compras, sendo essas que não tiveram tempo hábil em 2021 para a sua execução, e mediante aprovação do Plano de reprogramação serão retomadas e se dará andamento. Diante as justificativas e plano de despesas apresentados este Colegiado avalia que essas ações contribuirão para qualificar a execução dos serviços no âmbito das Proteções Sociais, com ganhos sociais à população atendida, e aprova a reprogramação



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

dos seguintes recursos de 2021 para execução no exercício de 2022 no valor de R\$ 81.862,79 referente a Proteção Social Básica, R\$ 54.362,59 referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$ 54.941,27 referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, totalizando a aprovação de R\$ 196.166,65 de saldo de reprogramação para ser utilizado no ano de 2022. Finalizando a presente reunião extraordinária a Sra. Carla convida os conselheiros para um coffebreak e reitera os agradecimentos. Nada mais mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 12h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Bianca de Santis

Ana Lúcia de Souza Fonseca

Marly Marques Lobato

Maria Lúcia Bittencourt Lemos

Marli Silva dos Reis

Miriam Ribeiro da Silva

Francisco Sidnei de Campos da Silva

Suplentes:

Bernardino Nunes Cambuim

Débora Regina Mariano Praxedes

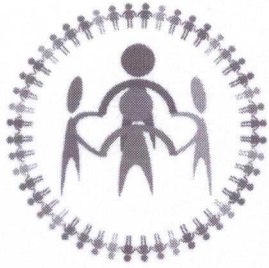
Karina Maria de Lima

Laércio Feitosa da Silva

Luane Christine Lemos

Paulo José Marques Lobato

Raphael Branquinho Rodrigues



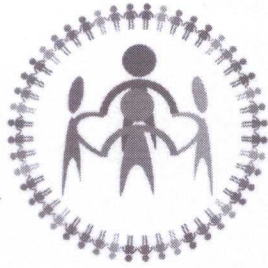
CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Sidnei Oliveira da Costa _____

Convidada:

Carla Adriana Alves dos Santos _____

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 06/2022

“APROVA O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS/FMAS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 - PROCESSO N.º SEDS-EXP-2021/00100 – REFERENTE AS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

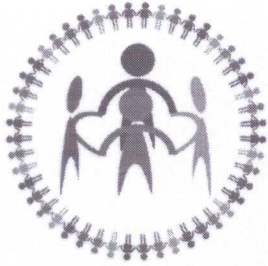
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021;



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Considerando o PMASweb 2022/2024 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022;

Considerando a aprovação pelo CMAS da prestação de contas - Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – Processo n.º SEDS-Exp-2021/00100 – Exercício 2021, Referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.”

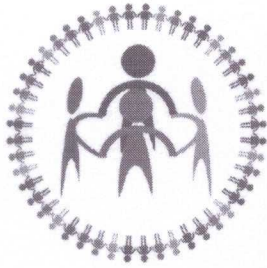
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho o Plano de Trabalho para Reprogramação FEAS – Saldos do Exercício de 2021 para execução no Exercício 2022 - Processo n.º SEDS-Exp-2021/00100, sendo a destinação dos recursos orçamentários de reprogramação destinados para a Proteção Social Básica no valor de R\$ 81.862,79 destinado aos CRAS, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Centro Público de Convivência do Idoso - CPCI para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 54.362,59 destinado ao CREAS Jandira para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 59.941,27 destinado à Casa da Criança Nonna Irma para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O período de execução dos valores orçamentários da Reprogramação refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 05/2022

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES FUNDO A FUNDO – FEAS/FMAS – PROCESSO N.º SEDS-EXP-2021/00100 – EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

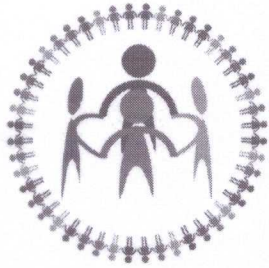
Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021.

RESOLVE:



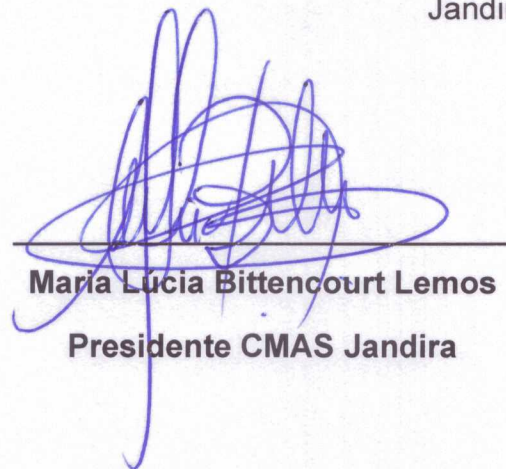
CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 1º - Conforme a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 24 de fevereiro de 2022, fica aprovada a Prestação de Contas referente aos Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – PROCESSO Nº SEDS-EXP-2021/00100, referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, com aprovação das receitas e despesas realizadas no exercício de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.



Maria Lucia Bittencourt Lemos
Presidente CMAS Jandira